



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 220

Brasília-DF, 21 de novembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	10
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	10
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	65

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 6394, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50602.003167/2020-73 e Processo Principal nº 50009.000921/2019-89**, resolve:

Art. 1º **SUBSTITUIR** na Portaria nº 416, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo - BA nº 018, de 27 de janeiro de 2021 (7399654), a servidora **LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3037-6, pelo servidor **MARCO ANTONIO NUNES DA FONSECA**, Engenheiro, matrículas DNIT nº 556-8 e SIAPE nº 844064-9, objetivando a realização das atividades de análise, aprovação de Plano de Trabalho, Recebimento de Obras e Prestação de Contas, objeto dos Termos de Compromisso e Convênios firmados entre o DNIT e o Governo do Estado de Roraima, até que se equacione a situação de pessoal da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 6482, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, relacionado abaixo, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

NOME COMPLETO	CARGO	SIAPE
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2063960
50600.013962/2021-71	Processo Administrativo Disciplinar	
Portaria nº 3916, de 09 de julho de 2021, Publicada no Boletim Administrativo nº129, de 12 de julho de 2021.	Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 6487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante constante nos artigos 2º, 3º e 4º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.022567/2019-64	Processo dos atos e fatos irregulares	PR
50600.022934/2019-20	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **DANILO ALVES DE SOUZA LIMA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063808, em substituição à servidora **ALESSANDRA DE PÁDUA BOATO**, Administradora, SIAPE nº 1093873, na qualidade de Presidente;

Art. 3º DESIGNAR o servidor **CÁSSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, SIAPE nº 2234544, em substituição ao servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1549586, na qualidade de membro;

Art. 4º DESIGNAR o servidor **EDISON LUÍS RODAK**, Analista Administrativo, SIAPE nº 2423852, em substituição ao servidor **ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1438658, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 4788, de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 133, de 12 de julho de 2019, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
CÁSSIO LUIZ LIMA DA SILVA	Analista Administrativo	2234544	Membro
EDISON LUÍS RODAK	Analista Administrativo	2423852	Membro

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 6460, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50604.002958/2023-17**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, art. 36, parágrafo único, inciso I, a servidora **AURELIZA TAVARES CABRAL**, matrícula DNIT nº 5137 e SIAPE nº 17219755, ocupante do cargo de Analista Administrativo, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, até 30 dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **DEMETRIUS NOLASCO VALADÃO**, matrícula SIAPE nº 13590483, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e lotado na Unidade Local de Contagem-MG, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, a exercer atividade privada de assessoria na área de registro de marcas, patentes e desenhos industriais, como profissional autônomo ou contratado; como agente de propriedade industrial habilitado junto ao INPI; e atividades de assessoria na área de registro de domínios de internet.

Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou subsidiariamente emitindo parecer ou relatório.

Art. 4º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 5º O servidor não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria à atuação de terceiros perante o DNIT.

Art. 6º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o próprio, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 7º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 8º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77/2021.

Art. 9º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, de atividade empresarial.

Art. 10. O servidor deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decore de seu cargo público.

Art. 11. O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, priorizando-se sua execução e respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa nº 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020, e art. 117, XVIII, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 12. Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei nº 12.813/2013 e na Lei nº 8.112/1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 6283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a 4ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 4ª RPFO ao Contrato nº 00 00458/2013, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o CONSÓRCIO CCM/CSR, cujo objeto é a Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa, nas rodovias federais da BRs - 308/316/PA, Lote Único, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT do Estado do Pará - SRE/PA, para exame e aprovação por parte da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/PA, com as quais o Superintendente declarou estar de acordo;

CONSIDERANDO o Relatório 4ª Revisão de Projeto em Fase de Obras 458 (SEI! nº 15700498) e Anexo - memória de cálculo da RPFO (SEI! nº 15700499), elaborados pelo **CONSÓRCIO CCM/CSR**;

CONSIDERANDO que o Relatório RAT 021/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 15760428) pelo qual assim concluiu:

4 PARECER TÉCNICO

Em função do exposto entendemos que a 4ª RPFO do contrato 0458/2013 está em condições de aceitação ressalvadas as complementações referentes ao atendimento à IN 12/2022 constantes do item 3.2, necessárias para o andamento normal do processo da 4ªRPFO no âmbito da CGMRR.

CONSIDERANDO que o Parecer da Supervisão de Obras CAVA (SEI! nº 15801067), elaborado pela empresa supervisora **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, no qual concluiu que a 4ª RPFO está em condições de aceitação, podendo ser considerada aprovada;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 180 (SEI! nº 15801070); Check-List de RPFO UL - Capanema - PA (SEI! nº 15808532); Parecer Técnico Resumido de RPFO SMT - PA (SEI! nº 15834738) e Nota Técnica nº: 73/2023/SMT - PA/CET - PA/SRE - PA (SEI! nº 15861361), emitidos pelo fiscal técnico do contrato com a informação de que a proposição de alteração está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho / SRE - PA/CET - PA (SEI! nº 15869609) do Coordenador de Engenharia Terrestre e Ofício nº 190584/2023/SRE - PA (SEI! nº 15875012) do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará, nos quais manifestam expressa concordância com a referida RPFO, procedendo-se à submissão desta à análise da PFE;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00019/2023/CONS./RJ/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15926307), objeto de aprovação parcialmente pelo DESPACHO n. 00312/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 15926337), ambos emitidos pela PFE, manifestando pela possibilidade da celebração do aditivo, desde que observadas integralmente as recomendações contidas nos referidos documentos;

CONSIDERANDO que todas as recomendações dispostas na Nota (SEI! nº 15926307) e Despacho (SEI! nº 15926337) foram rigorosamente observadas, conforme constatado nos seguintes documentos: Relatório UL - Capanema - PA (SEI! nº 15991699); Carta encaminhamento 4a RPFO ct 458 (SEI! nº 16046686); Anexo - relatório e planilha 4ª RPFO ct458 (SEI! nº 16046687); Parecer Técnico nº 006/2023/CAVA (SEI! nº 16067898) da supervisora; Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 190 (SEI! nº 16067910) e Check-List de RPFO UL - Capanema - PA (SEI! nº 16071298) da fiscalização do contrato;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 319/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 16106936) analisa as documentações previamente citadas e corrobora com as informações prestadas pela fiscalização do contrato;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo, **SEI! nº 50600.069919/2012-79**:

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a 4ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 4ª RPFO ao Contrato nº 00 00 00458/2013, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o CONSÓRCIO CCM/CSR, cujo objeto é a Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa, nas rodovias federais da BRs - 308/316/PA, Lote Único, em atendimento ao normativo legal disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; no art. 9º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.462/2011 e na Instrução Normativa nº 12/DNIT Sede, de 08 de junho de 2022 (SEI! nº 11601134), conforme dados abaixo:

Contrato: 00 00458/2013;

Empresa Executora: CONSÓRCIO CCM/CSR;

Objeto: Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa;

Rodovia: BR-308/PA

Trecho: Entr. BR-010(A)/316(A) – Div. PA/MA

Subtrecho: Entr. BR-316(B)/PA-124/242 (Capanema) - Bragança

Segmento: km 150,7 – km 203,5

Extensão: 52,8 km LOTE: Único

PNV: 308BPA0200

Rodovia: BR-316/PA

Trecho: Entr. BR- 010(A)/308(A) -Div. PA/MA (Alto Bonito) (67,6 km Duplicados)

Subtrecho: Entr. BR- 010(A)/308(A) -Div. PA/MA (Alto Bonito) (67,6 km Duplicados)

Segmento: km 0,0 – km 274,0

Extensão: 341,60 km

Lote: Único

PNV: 316BPA0010/0230

Autor da RPFO: Leonardo Rodrigues da Silva (SEI! nº 15700498); e

CREA: CREA 201852/D - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 6429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (15694521), constante na Ata da 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50612.001965/2023-94**,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e no Distrito Federal, para realizar a elaboração e aprovação dos anteprojetos de engenharia das obras remanescentes de Implantação, Construção e Pavimentação da rodovia BR-070/GO (inclusive Obras de Arte Especiais - OAE), conforme segmento abaixo caracterizado:

Trecho: Divisa DF/GO - Divisa GO/MT;
Subtrecho: ENTR BR-153 - ENTR GO-154 (ITAGUARI);
Código SNV: 070BGO0110 - Versão: 202301B;
Segmento: km 129,00 – km 167,70;
Extensão: 38,70 km;
Extensão total dos segmentos: 10,96 km;
Segmentos Detalhados:
Segmento 01: km 161,3 a 162,2 (E1466 a E1510) - Extensão: 880,00m;
Segmento 02: km 157,3 a 158,2 (E1665 a E1709) - Extensão: 880,00m;
Segmento 03: km 150,0 a 152,7 (E1939 a E2073) - Extensão: 2.680,00m;
Segmento 04: km 146,8 a 147,2 (E2215 a E2233) - Extensão: 360,00m;
Segmento 05: km 144,8 a 145,5 (E2303 a E2335) - Extensão: 640,00m;
Segmento 06: km 140,3 a 143,5 (E2402 a E2560) - Extensão: 3.160,00m;
Segmento 07: km 138,0 a 138,7 (E2640 a E2673) - Extensão: 660,00m;
Segmento 08: km 136,6 a 137,0 (E2725 a E2744) - Extensão: 380,00m;
Segmento 09: km 135,4 a 135,9 (E2779 a E2804) - Extensão: 500,00m;
Segmento 10 - Itaguari: km 166,0 a 166,8 (E0000 a E0041) - Extensão: 820,00m.

Art. 2º Revogar a Portaria 5.308, de 21 de setembro de 2023, publicada no BA nº 189, de 3 de outubro de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 6453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000654/2020-93, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00690/2022, firmado com o **CONSÓRCIO SMSS**, composto pelas empresas **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A (LÍDER)**, **MODERA ENGENHARIA LTDA**, **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA** e **SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa(as) de Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária no estado do Amapá, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 6239, de 03 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 210, de 06 de novembro de 2023 (SEI nº 16101239).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 6446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
DIEGO LARA SOARES MATEUS	Analista em Infraestrutura de Transportes	4715-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 6469, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o **processo nº 50612.002758/2023-57**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3307-3, como Gestora, e a servidora **GERALDINA MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 0076-0, como fiscal do Contrato nº 669/2023, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de lanches, tipo *Coffee Break/Brunch* destinados para suporte à eventos como reuniões prolongadas com autoridades, cursos de capacitação com significativa abrangência, eventos institucionais que envolvam todo o público interno, além de outras ações desta Superintendência Regional DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, para substituição imediata nas faltas e impedimentos legais da Gestora e a servidora a servidora Gilse Santos Pereira, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4938-7, para substituição imediata nas faltas e impedimentos do fiscal do Contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º As funções e atribuições do fiscal e gestor do Contrato são aquelas elencadas e disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT 2ª Edição, publicado no Boletim Administrativo do dia 04/01/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 6481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, XI, do Regimento Interno do DNIT (Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2022), assim como determina a Instrução Normativa nº 5/DNIT SEDE, de 08 de março de 2022, no seu Art. 47, publicado no Boletim Administrativo, de 09 de março de 2022, nos autos do **Processo nº 50615.001847/2023-56**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MAX LEMOS DE ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4970-0; **ENOC ALMEIDA VIEIRA SOBRINHO**, Motorista Oficial, matrícula DNIT nº 2030-3 e **DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1525-3, todos do quadro permanente desta Autarquia, para sobre a presidência do primeiro e na ausência, do segundo, comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes e de Consumo na Sede desta SRMA/DNIT e Unidades Locais de Pedrinhas(MA), Caxias(MA), Barão de Grajaú(MA), Imperatriz(MA) e Santa Inês(MA).

Art. 2º Os trabalhos de que se trata o artigo anterior deverão ser realizados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2016-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação e exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005951/2023-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **CARLOS AUGUSTO REZENDE DE MATTOS**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.171-7, **ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8 e **APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4, para comporem a comissão de recebimento de viaturas no âmbito do Contrato nº TT-401/2023-00.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 17/11/2023,

SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1547332, período: de 11/11/2023 a 18/11/2023. Processo nº 50606.006065/2023-12.

Ausência para Doação de Sangue

Em 20/11/2023,

LIEV REFKALEFSKY, matrícula SIAPE nº 154.938-3, data: 03/11/2023. Processo nº 50606.001939/2023-45.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 6483, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6683 de 23/11/2021, publicada no BA nº 220 de 24/11/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SRPB nº 0425/2018 firmado com a empresa **JBR ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão da elaboração dos projetos básicos e executivo e da execução da adequação de capacidade e segurança com duplicação, implantação contorno, restauração pista existente e O.A.E. na BR-230/PB:

Fiscais Técnicos	Titular: ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3982-9
	Substituto: LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 213-5
Fiscalização Administrativa	Serviço de Construção Terrestre;
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia;
Número de Processo de Licitação	50613.500325/2017-12.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 33*****).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

Diárias em outubro/2023

Em, 14/11/2023

ARNALDO MONTEIRO COSTA, matr. SIAPE nº 3339880, de 02/10/2023 a 04/10/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Nova Floresta/PB; quantidade 2,5; valor R\$ 855,58 (PCDP 05645/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, matr. SIAPE nº 2060972, de 02/10/2023 a 04/10/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Nova Floresta/PB; quantidade 2,5; valor R\$ 752,25 (PCDP 05646/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTINO, matr. SIAPE nº 2065271, de 30/10/2023 a 02/11/2023; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade 3,5; valor R\$ 1.193,57 (PCDP 06015/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

JANILTON VIANA DE ANDRADE, matr. SIAPE nº 2085993, de 03/10/2023 a 08/10/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Gramado/RS; quantidade 5,5; valor R\$ 1.654,95 (PCDP 04834/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

JOSÉ MAURÍCIO MEDEIROS COSTA, matr. SIAPE nº 6050229, de 15/10/2023 a 21/10/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Rio de Janeiro/RJ; quantidade 6,5; valor R\$ 2.477,41 (PCDP 05766/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO, matr. SIAPE nº 1512003, de 01/10/2023 a 05/10/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Maceió/AL; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05664/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

SEVERINO JÚLIO SILVA, matr. SIAPE nº 2235574, de 16/10/2023 a 20/10/2023; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05979/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

VÍTOR PEREIRA FREITAS FILHO, matr. SIAPE nº 1107335, de 02/10/2023 a 06/10/2023; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 5979/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

WASHINGTON LUIZ PINTO FILHO, matr. SIAPE nº 1787590, de 16/10/2023 a 20/10/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.715,13 (PCDP 05626/23). Processo nº 50613.002786/2022-83

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 16/11/2023

FERNANDA PRISCILA ALVES, matr. DNIT nº 2917-3, período de 06/11/2023 a 10/11/2023. Processo nº 50613.000891/2021-05.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 14/10/2023

GERALDO MEDEIROS FILHO, matr. DNIT nº 5636-7, de 18/10/2023 a 01/11/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 622-0, de 13/09/2023 a 15/09/2023 e em 10/10/2023 a 10/10/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 14/10/2023

Ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO MEDEIROS COSTA**, matr. SIAPE nº 6050229, referente ao período de 06/11/2023 a 09/11/2023, por motivo de participação em treinamento do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS**, chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE-1.05.

Ao servidor **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, matr. SIAPE nº 2063602, referente ao período de 13/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias da servidora **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO**, chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, FCE-1.05.

Ao servidor **THIAGO PATSON GOMES DE MELO**, matr. SIAPE nº 2062015, referentes aos períodos de: 21/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de participação em treinamento, em 25/08/2023 e 28/08/2023, folga pelo trabalho eleitoral e de 16/10/2023 a 18/10/2023, participação em programa de treinamento da servidora **ELISA GONÇALVES BARBOSA**, chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE-1.05.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 6461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.003236/2023-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PE-675/2023, firmado com a empresa empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Recife/PE e Caruaru/PE – Extensão Total de 952,70 km, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, constantes no PPA, nos termos do item 1 do Projeto Básico, anexo I do Edital nº 0290/2023-04.

Gestor	Titular: Bruno Lezan Bittencourt , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-4.
	Substituta: Maria Helena Melo Ferrer de Moraes , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3976-4.
Fiscal Técnico	Titular: Renata Regina da Silva , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4024-0.
	Substituta: Ricardo Gomes Braga , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3040-6.

Fiscal Administrativo	Titular: Ana Alice Pereira Figueredo , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.
	Substituto: Severina Joana da Silva , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3085-6.
Fiscal Setorial - Serviço de Meio Ambiente	Titular: Meirison Alves de Siqueira , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5119-5.
	Substituto: Thiago Guimarães Tavares , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3042-2.
Fiscal Setorial UL - Recife	Titular: Ednilson José de Sousa , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5529-8.
	Substituto: Fausto Henrique Martins Gomes Mafra Filho , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4685-0
Fiscal Setorial UL - Caruaru	Titular: Lincoln Robson de Souza Oliveira , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4188-2.
	Substituto: Ademilton Fernandes da Silva , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3.

Art. 2º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Todas as atividades atinentes à Comissão ora designada, deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 6096, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12/07/2022 (11919332), da Diretoria Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022 e a Instrução Normativa nº 15/DNIT SEDE, de 14 de junho de 2022, e tendo em vista o constante no **processo nº 50614.002038/2022-91**.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de inventário de levantamento patrimonial do trecho a ser transferido, realizado por técnicos designados formalmente pelo estado/Distrito Federal/município e pela Superintendência Regional, conforme inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 15/2022 - Transferência de trechos rodoviários (11699353).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO IGOR AIRES NUNES**, Analista de Infraestrutura, Matrícula DNIT nº 6.262-6, **WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4.584-5, lotados na Superintendência Regional do Rio Grande do Norte, para sob a presidência do primeiro, com a substituição do segundo, nas faltas e impedimentos do titular, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborarem o inventário patrimonial a ser realizado junto com o Município de Currais Novos/RN, que indicou os técnicos Daniel Augusto Medeiros da Silva, engenheiro civil, e Anderson Adailson da Silva, topógrafo, com a finalidade da transferência do trecho urbano para o município de Currais Novos/RN, na rodovia BR-226/RN e BR-427/RN, com o apoio técnico para serviços topográficos, caso necessário, do Topógrafo **ROSSINE DOS SANTOS E SILVA**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4.593-4, lotado na Unidade Local de Currais Novos/RN.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa à ser apresentada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.500813/2017-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA**, matrícula DNIT nº 3.595-5, SIAPE nº 1439911, Analista em Infraestrutura em Transportes do Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, **JÚLIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER**, matrícula DNIT nº 6211-1, SIAPE nº 1569370, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e

da Inovação em Serviços Públicos e os Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes do Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, **WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA**, matrícula DNIT nº 4.584-5, SIAPE nº 2062335, e **CÍCERO ELIELSON DE MENDONÇA OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 4.427-0, SIAPE nº 1710903, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Desapropriação, no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT.

Art. 2º A comissão de que trata esta Portaria funcionará com o *quorum* mínimo de 3 (três) membros, inclusive o presidente e/ou seu substituto.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6.118, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 208, de 30 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 6468, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.002185/2021-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00479/2021-00 firmado com o **CONSÓRCIO SINAL RO** - formado pelas empresas **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA** e a **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA**, cujo objeto é a Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa BR-LEGAL 2, LOTE 01, nas rodovias BR174/RO, BR-364/RO E BR-435/RO, totalizando 499,10 km.

Comissão de Fiscalização Técnica	Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT 6099-2, Engenheiro Civil;
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Fiscalização Administrativa	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 5279, de 20 de setembro de 2021, publicado no Boletim Administrativo Edição 179, de 21 de setembro de 2021.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6470, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000647/2021-25**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00474/2023-22, firmado com a Empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto consiste na Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária Referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC; Subtrecho: Entr. RO-391(Posto Guaporé) - Entr. RO-010(Pimenta Bueno); Segmento: Km 107,40 – Km 196,90; Extensão: 89,50 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT nº 6099-2, Engenheiro Civil.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a 4627, de 17 de agosto de 2023 - Boletim Administrativo Edição 158, sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6473, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001383/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00795/2021-00 firmado com a empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, cujo objeto consiste na Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Construção de Pontes Rodoviárias na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-383 (A) Riozinho – Entr. RO-383 (B) Cacoal, Segmento: Km 236,00, Extensão: 60,00 M.

Fiscalização Técnica	Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/SIAPE nº 3211299, Engenheiro Civil;
	Substituto: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula/SIAPE nº 2061785, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscalização Administrativo	Titular: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
	Substituto: NERISVALDO GUILHERME DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a 103, de 06 de janeiro de 2023 - Boletim Administrativo Edição 005, de sexta-feira, 07 de janeiro de 2022.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 6441, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50600.014292/2019-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **AFONSO CELSO ALVES FERREIRA**, SIAPE Nº 1194314, Agente Administrativo, e **ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA**, SIAPE Nº 0706567, Desenhista, como Membros, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo de Sustentabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Roraima, em conformidade com as disposições contidas na, Instrução Normativa nº 40/DNIT SEDE, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 6456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144, inciso XI e o art. 149, inciso IV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, bem como a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000528/2023-13**, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina – DNIT/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

ANEXO - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (SEI nº 16223931)



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Superintendente Regional

Alysson Rodrigo De Andrade

Coordenador de Engenharia

Izaldo Carlos Kondlatsch

Coordenador de Administração e Finanças

Julio Cesar Kaiser

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PGRS 2024/2025

Elaboração e revisão do PGRS

Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos DNIT/SC

Emanuel Dornelles De Siqueira Filho

Flávia Inácia Duarte Dalazen

Germano Girão Almeida

Giovanno Scarante Cezarotto

Jackson Luiz Silva

Vanessa Moraes Luiz

Diagramação do PGRS

Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos DNIT/SC

Apoio na Gravimetria

Colaboradores da limpeza, copeiragem e manutenção predial



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Legislação e normativos

1.2 Delimitação do PGRS

1.3 Objetivos

2. DIAGNÓSTICO

2.1 Identificação dos resíduos

2.1.1 Definições de resíduos

2.1.2 Pequeno e grande gerador

2.1.3 Pesagem dos resíduos

2.1.4 Tipos de resíduos gerados

2.2 Destinação final

2.2.1 Recicláveis

2.2.2 Orgânicos

2.2.3 Rejeito

2.2.4 Resíduos perigosos

2.2.5 Resíduos da construção civil

2.2.6 Fluxograma do gerenciamento de resíduos sólidos

2.3 Ações educativas

2.3.1 Visita técnica da comissão e colaboradores

2.3.2 Infográficos ao público interno

2.3.3 Palestra ao público interno

3. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

3.1 Metas

3.2 Indicadores

4. BOAS PRÁTICAS

5. REFERÊNCIAS

6. ANEXOS

Anexo 1 Planilha de controle de pesagem

Anexo 2 Modelo de adesivos para identificação de coletores

Anexo 3 Modelo de infográficos para comunicação interna



1. INTRODUÇÃO

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) os resíduos sólidos, ou o “lixo” como é popularmente chamado, é representado por materiais descartados provenientes das atividades humanas em sociedade e que exijam soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

A destinação inadequada dos resíduos onera grandemente os cofres públicos à medida que parte significativa deixa de retornar à indústria e simplesmente vai parar nos aterros sanitários ou ainda em lixões. Dentre os impactos negativos podemos citar os problemas causados pela produção de chorume que pode gerar a contaminação do solo e atingir os lençóis freáticos, a atração de animais e vetores de doenças, além do mau cheiro.

Faz-se necessário consolidar uma cultura focada na não geração, redução, reutilização, reciclagem de resíduos, recuperação de materiais e no repensar a questão dos resíduos, bem como desenvolver, estimular, monitorar ações integradas voltadas para a educação e gestão ambiental.

Em decorrência da crescente conscientização em nível mundial da necessidade de reaproveitamento desses resíduos, estes materiais passaram a ser vistos com um valor econômico agregado. Ou seja, os materiais que antes eram integralmente descartados, causando impactos ambientais negativos à sociedade, passaram a ganhar espaço na indústria e retornar através de um novo ciclo de vida.

A gestão de resíduos sólidos, por sua vez, é a responsável por caracterizar os diversos tipos de materiais e elaborar o plano de gestão para dar uma destinação ambientalmente adequada. Para isso é elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, que é um documento técnico institucional que traz diretrizes e boas práticas para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, desde sua geração até a destinação final.

Um dos principais objetivos da gestão de resíduos sólidos é reduzir a geração dos mesmos. Nesse sentido, o PGRS visa avaliar o ciclo de vida dos produtos, buscando reduzir os impactos ambientais negativos, desde a sua extração até a destinação e disposição final, além da implementação de ações que visem à reutilização, à reciclagem, à destinação e disposição final dos resíduos de forma ambientalmente adequada.

No DNIT foi instituído, por exemplo, o uso de copos biodegradáveis, mas somente em eventos e atendimento do público externo, e assim, foi eliminado o uso de copos descartáveis no dia a dia. Para que isso fosse possível, foram disponibilizados recipientes reutilizáveis como canecas de porcelana, copos de vidro, squeeze para o público interno. Tal medida possibilitou uma redução significativa no consumo de descartáveis e, conseqüentemente, no descarte deste tipo de resíduo.

Pequenas mudanças podem gerar grandes impactos e a Superintendência do DNIT no Estado de Santa Catarina está comprometida com esta causa. Desta forma, foi desenvolvido este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em concordância com a legislação e normativos pertinentes e em parceria com o município de Florianópolis, onde localiza-se a Sede da Superintendência.



1.1 Legislação e normativos

Neste contexto de conscientização quanto à geração e à destinação dos resíduos sólidos foi instituída pela Lei nº 12.305/2010, e regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que define grandes geradores de resíduos que, por sua natureza, composição ou volume, não são equiparados aos resíduos domiciliares estão sujeitos à elaboração e à implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

O PGRS, por sua vez, visa uniformizar as ações relacionadas à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos na instituição, buscando desenvolver e consolidar uma cultura focada na não geração, redução, reutilização, reciclagem de resíduos, recuperação de materiais e no repensar a questão dos resíduos, bem como, desenvolver, estimular, monitorar ações integradas voltadas para a educação e gestão ambiental em toda a estrutura do órgão.

Objetivando institucionalizar e viabilizar exitosamente a gestão de resíduos sólidos no DNIT foi concebida a Instrução Normativa nº 65/2021 (IN-65), de 07 de outubro de 2021. A normativa instituiu também a formação de Comissões de Gestão de resíduos Sólidos (CGRS). Dentre as ações prioritárias a serem desempenhada pelas comissões está a elaboração do PGRS.

Essa iniciativa deriva da implantação da Política de Sustentabilidade do DNIT, implantada por meio da Instrução Normativa nº 40/2021 (IN-40), de 03 de agosto de 2021. A normativa traz definidos princípios, objetivos, diretrizes e procedimentos para a promoção da gestão sustentável na Autarquia.

Assim, em atendimento a estas normativas, foi aprovado pela portaria nº 19, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Administrativo de 03 de janeiro de 2023 o Plano Diretor de Logística Sustentável da Superintendência Regional do DNIT/SC (PLS-SRE/SC 2023-2024), instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do DNIT. Este trouxe como meta a implantação da Gestão de Resíduos Sólidos na SRE/SC até 2024, tendo como foco a adequação a legislação vigente e o descarte apropriado dos resíduos gerados.

Desta forma, visando promover as ações para a implantação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Santa Catarina foi instituída de Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos através da portaria nº 1134, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 06 de março de 2023.

A primeira etapa do trabalho da comissão foi realizar o estudo da legislação e normativos envolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos, em especial da legislação municipal de Florianópolis, onde está localizada a Sede da SRE/SC, que concentra o maior número de servidores e colaboradores, portanto, o maior gerador de resíduos sólidos da Superintendência. As unidades locais tem volume de resíduos gerados similar a um domicílio doméstico, por isso, os esforços da comissão concentraram-se na Sede da SRE/SC.

O Decreto Municipal nº 17.910/2017 instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Florianópolis e tem como principal objetivo deixar de enviar ao aterro sanitário resíduos sólidos que podem ser aproveitados na reciclagem e na compostagem.



Ou seja, o município de Florianópolis definiu programas, metas e ações através do PMGIRS. O modelo de gestão adotado se adequa à legislação, privilegiando a não geração, a minimização da geração e o manejo diferenciado dos resíduos sólidos, com a triagem, a compostagem e a recuperação dos resíduos que constituem bem econômico e valor social, e a disposição final exclusivamente dos rejeitos, de forma ambientalmente adequada.

1.2 Delimitação do PGRS

A tabela abaixo sintetiza o número de pessoas que trabalham diariamente em cada uma das localidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina. Porém, na Sede, localizada em Florianópolis, das 98 pessoas contabilizadas, 43 aderiram ao PGD – Programa de gestão por demanda – e podem, portanto, trabalhar de maneira remota.

Pessoas/Local	SEDE	SÃO JOSÉ	TUBARÃO	JOINVILLE	MAFRA	LAGES	CHAPECÓ	S.MIGUEL DO OESTE	JOAÇABA	RIO DO SUL	Total
SERVIDORES	60	3	2	6	4	3	3	4	1	3	89
CEDIDOS	5	1	3	0	0	1	0	0	0	0	10
TERCEIRIZADOS	28	1	1	2	1	2	2	1	2	2	42
ESTAGIÁRIOS	5	1	0	0	1	0	0	0	0	0	7
Total por local:	98	6	6	8	6	6	5	5	3	5	148

Tabela 1: Número de pessoas nas unidades do SRE/SC.

A comissão estima, juntamente com o controle realizado pela recepção da Sede, considerando o trabalho remoto e os eventuais afastamentos por férias e outros motivos, que o fluxo de pessoas que frequentam a edificação diariamente gira em torno de 50 pessoas.

Já as demais edificações da superintendência que estão espalhadas em outros municípios de Santa Catarina possuem um fluxo de pessoas muito menor, variando entre 3 e 8 pessoas, sem considerar eventuais adesões ao PGD e eventuais afastamentos. Ou seja, o número de pessoas nessas unidades é muito similar ao de um domicílio residencial.

Por isso, considerando que a Sede concentra o maior fluxo de pessoas e é o maior gerador de resíduos sólidos da Superintendência, e que as demais unidades tem volume de resíduos gerados similar ao de domicílio doméstico, os esforços da comissão concentraram-se em desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Sede da SRE/SC.

Cabe ressaltar que todas as unidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina têm seus resíduos sólidos recolhidos pelas respectivas prefeituras municipais em que estão localizadas e estas ficam responsáveis pela destinação final. A maioria dos municípios cobram pelo serviço realizado através de uma taxa de coleta de lixo, exceto as prefeituras de Tubarão, Chapecó, São Miguel do Oeste e Rio do Sul.

1.3 Objetivos

A Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos, instituída através da portaria nº 1134, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 06 de



março de 2023, estabeleceu como objetivos para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Sede da SRE/SC os apresentados abaixo, em consonância com IN-40 e IN-65:

I - identificar os tipos de resíduos gerados, com a respectiva implantação de soluções e responsabilidades compartilhadas entre o corpo funcional da autarquia, os fornecedores e o público externo;

II - destinar adequadamente os resíduos, em conformidade a legislação e normativos pertinentes;

III - fomentar à redução da geração de resíduos sólidos, utilizando ações educativas e implementando boas práticas que visem à reutilização, à reciclagem, à destinação e disposição final ambientalmente adequadas.



2. DIAGNÓSTICO

A comissão optou por dividir este capítulo didaticamente na identificação dos tipos de resíduos gerados, bem como a destinação final adequada e a promoção de ações educativas, temas essenciais ao cumprimento dos objetivos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da SRE/SC.

2.1 Identificação dos resíduos

É importante pontuar as definições adotadas de resíduos, a diferenciação de pequeno e grande gerador de resíduos, o procedimento de pesagem dos resíduos gerados, para então identificar os tipos de resíduos gerados na SRE/SC.

2.1.1 Definições de resíduos

Serão consideradas as seguintes definições de resíduos, considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Florianópolis (Decreto Municipal nº 17.910/2017):

- **Orgânico:** resíduo descartado segregado na origem, composto por restos de frutas e verduras (restos de alimentos), passíveis de serem transformados em produtos ou insumos por meio da compostagem.
- **Reciclável:** resíduo descartado segregado na origem, composto por papéis, plásticos, vidros, metais, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, visando à produção de insumos ou novos produtos por intermédio da reciclagem.
- **Rejeito:** são considerados rejeito o resíduo sólido que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada; ou ainda, o resíduo descartado sem segregação na origem.

Existem ainda, outras definições de resíduos inerentes de atividades específicas, como por exemplo os resíduos hospitalares, radioativos, de mineração, etc. No entanto, levando em consideração as atividades desenvolvidas nas dependências da Superintendência, a produção de resíduos se assemelha a produção de resíduos domésticos urbanos, que essencialmente se dividem em orgânicos, recicláveis e rejeito.

Entretanto, eventualmente são gerados outros tipos de resíduos, sendo estes:

- **Resíduos Perigosos:** são aqueles que apresentam riscos à saúde e ao meio ambiente, como lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos devem ser armazenados em coletores específicos, anticorrosivos e que evitam danos aos resíduos (como a quebra das lâmpadas) e encaminhados aos pontos de entrega voluntária para logística reversa (devolução para fabricantes ou revendedores), para tratamento e destinação ambientalmente correta.



- Resto de Construção Civil: são sobras de alvenaria, bloco de concreto, bloco cerâmico, gesso, piso vinílico, manta, lã, drywall, resíduos recicláveis diversos (madeira, PVC, aço, plástico, papelão), que são de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de obras engenharia e manutenção predial contratadas.

2.1.2 Pequeno e grande gerador

A definição do limite para caracterizar os grandes geradores em diversos municípios é de geração superior a faixa de 120 à 200 litros por dia para estabelecimentos não residenciais. Porém, o município de Florianópolis ainda não possui legislação vigente que diferencie o pequeno do grande gerador de resíduos sólidos.

Diante desta necessidade, uma vez que essa distinção é determinada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Florianópolis (PMGIRS, caderno 7, pág.02) traz um projeto de lei que prevê o grande gerador como a unidade imobiliária que gera uma quantidade de resíduos sólidos superior a 200 litros diários.

A comissão fez um questionamento ao município sobre o limite que vem sendo aplicado na prática para distinguir o pequeno e grande gerador de resíduos, uma vez que este enquadramento define como será elaborado o Plano Gerenciador de Resíduos Sólidos.

A resposta recebida através da Superintendência de Gestão de Resíduos do município confirmou a não existência de legislação municipal, que ao se elaborar o PGRS este definirá o tipo de resíduos gerados e a legislação vigente indicará a destinação adequada desses resíduos. Sugeriu-se utilizar Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais legislações aplicáveis.

Afim de resolver o empasse, a comissão optou por realizar a mensuração da quantidade média diária de geração de resíduos na Sede desta Superintendência utilizando como referência o limite de 200 litros diários presente no projeto de lei municipal anexo ao Decreto Municipal nº 17.910/2017, para então partir para a elaboração do Plano Gerenciador de Resíduos Sólidos.

Sendo a SRE/SC enquadrada como um pequeno gerador de resíduos, conforme IN-65 é exigido um PGRS simplificado, contendo no mínimo: a identificação dos resíduos; procedimento de coleta (locais para o descarte, tipo e cor do coletor, responsável pelo recolhimento, periodicidade da coleta, local para armazenamento temporário); setor gerador; e destinação final.

2.1.3 Pesagem dos resíduos

A equipe da limpeza foi orientada pela comissão como proceder quanto à coleta, separação e pesagem diárias afim de orientar a elaboração do Plano Gerenciador de Resíduos Sólidos – PGRS da Superintendência, a depender do enquadramento como pequeno ou grande gerador de resíduos, levando em consideração o limite de 200 litros diários.

O seguinte procedimento foi repetido durante uma semana (5 dias de expediente) para se chegar a uma média da geração de resíduos diária: a equipe



de limpeza realiza a coleta dos resíduos acumulados por 24h; separa o material recolhido em recicláveis, orgânicos, rejeito (na medida do possível); realiza a pesagem diária das frações; e repassa à comissão as informações coletadas.

A média da geração de resíduos diária encontrada foi de 16,56 kg, sendo o período coletado do dia 24 a 28 de julho de 2023. Já as frações medidas separando os resíduos gerados foram em 1% de reciclável, 23% de orgânico e 76% de rejeito, no entanto, o público interno ainda não havia recebido orientações para fazer a separação da maneira correta e percebemos que inclusive a própria equipe de limpeza necessitava de maiores instruções.

Cabe ressaltar que se optou pela aferição do peso em vez da litragem por se tratar uma medida mais confiável e de fácil controle pela equipe de limpeza. A comissão levou em consideração também o questionamento que o Núcleo de Sustentabilidade do SRE/PR fez a Seção de Sustentabilidade/DAF (Nota Técnica 16; SEI nº 11249599), cuja resposta confirmou a necessidade de ser efetuada a pesagem dos resíduos, por tipologia, pois a volumetria poderia gerar erros.

Como boa prática, adotamos a pesagem dos resíduos gerados como procedimento permanente. Assim, os dados são inseridos em uma planilha, e com a supervisão do fiscal do contrato de limpeza um relatório mensal é adicionado ao processo nº 50616.001915/2023-77, criado para fins de controle e acompanhamento do gerenciamento dos resíduos sólidos.

A média de 16,56 kg encontrada para a geração de resíduos da Sede da SRE/SC, equivalente em litros, é inferior ao limite de 200 litros diários utilizado como referência. Conforme IN-65 a geração de resíduos da Sede da SRE/SC é compatível a de um pequeno gerador, sendo exigido um PGRS simplificado, contendo a identificação dos resíduos, procedimento de coleta, setor gerador e destinação final; e que estão presentes neste documento.

2.1.4 Tipos de resíduos gerados

Após visita técnica ao Centro de Valorização de Resíduos da Prefeitura Municipal de Florianópolis para treinamento da comissão e equipe de limpeza, foi avaliada durante um período pré-definido a composição qualitativa dos resíduos sólidos gerados na Sede da SRE/SC.

Verificou-se as seguintes frações: orgânicos, recicláveis, rejeitos, resíduos perigosos e de construção civil. A tabela abaixo sintetiza o que comumente aparece nos resíduos gerados nas dependências da Sede e como deveriam ser separados para o encaminhamento à destinação final adequada.

TIPOLOGIA	DETALHAMENTO
Orgânicos	Borra e filtros de café, saquinhos de chá, papéis-toalhas e guardanapos usados, restos de alimento e cascas de fruta, materiais biodegradáveis, restos de podas (folhas, grama).
Recicláveis	Utensílios e embalagens de isopor, plástico, papel, papelão, metal e vidro.



Rejeitos	Resíduos que não podem ser reciclados ou compostados, que está contaminado ou misturado. Exemplo: embalagens metalizadas, papéis engordurados, fitas adesivas, lixo sanitário etc.
Resíduos Perigosos	Pilhas e baterias, todos os tipos de lâmpadas.
Restos de Construção Civil	São materiais provenientes de atividades de manutenção realizadas na edificação. Exemplo: madeira, cano, concreto etc.

Tabela 2: Tipos de resíduos gerados na Sede da SRE/SC.

Não foi realizada a análise gravimétrica para identificar quanto da porção de rejeito possui potencial de reaproveitamento ou reciclagem, desde que segregados na origem corretamente, e assim, deixar de ser encaminhado ao aterro sanitário.

Entretanto, as frações de resíduos medidas do dia 24 a 28 de julho de 2023 de 1% de reciclável, 23% de orgânico e 76% de rejeito não correspondem ao potencial de segregação, pois ocorreram antes da devida orientação do público interno. A comissão e equipe de limpeza perceberam que muito do que foi encontrado na fração de rejeito poderia ter ido para a fração de orgânico se descartado adequadamente na origem.

Na planilha de controle de pesagem referente ao mês agosto as frações de resíduos medidas foram 5,8% de reciclável, 63,2% de orgânico e 31% de rejeito. Já em setembro, após o treinamento da equipe de limpeza com visita técnica ao Centro de Valorização de Resíduos em 25 de agosto, as frações medidas foram 29,5% de reciclável, 53,6% de orgânico e 16,9% de rejeito. Ou seja, houve uma melhora significativa na segregação dos resíduos. O modelo de planilha de controle de pesagem utilizado pode ser consultado nos Anexos deste PGRS e no processo nº 50616.001915/2023-77.

Após a conscientização do público interno, com a veiculação de infográficos durante o mês de outubro e com realização de palestra pelo fiscal do contrato de limpeza e membro da CGRS, em 30 de outubro, no evento de comemoração do Dia do Servidor, espera-se que as frações de resíduos medidas sejam ainda melhores, reduzindo ainda mais o percentual de rejeito que vai para os aterros e aumentando o percentual de reciclável e orgânico.

Importante destacar que, apesar do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ter sido realizado com foco na Sede que é o maior gerador de resíduos, as campanhas de conscientização atingem todas as unidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.

2.2 Destinação Final

Em conformidade a IN-65 faz-se necessário abordar o procedimento de coleta, bem como o setor gerador, para então apresentar sobre a destinação final - o que será abordado para cada tipo de resíduos sólidos gerados na Sede da SRE/SC.



O modelo de segregação e acondicionamento implantado consiste na disposição de 02 a 03 coletores de resíduos sólidos em ilhas de compartilhamento para descarte coletivo, composta de 03 tipologias de resíduos: rejeito (cor cinza), reciclável (cor azul) e orgânicos (cor marrom). A figura abaixo mostra os 03 coletores utilizados na Sede, em conformidade com as recomendações e nas cores indicadas pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. O modelo de adesivos utilizado pode ser consultado nos Anexos deste PGRS.



Figura 1: Coletores disponíveis nas ilhas de compartilhamento da Sede do SRE/SC.

Já nas áreas comuns de maior circulação estão disponíveis coletores segregando os resíduos recicláveis em frações com intuito apenas educativo, visto que a prefeitura faz a coleta separada apenas da fração vidro, por ser considerado um “reciclável contaminante”, de difícil separação e com potencial cortante, podendo ocasionar acidentes. Também temos disponível na recepção da Sede um coletor específico para pilhas e baterias, classificado como resíduos perigosos.



Figura 2: Coletores para recicláveis e para pilhas e baterias.

A edificação da Sede da SRE/SC é composta pelo andar térreo e por mais 3 andares, e foi dividida nos seguintes setores ou locais de geração, visando facilitar a caracterização e a estrutura dos trabalhos desenvolvidos na gestão de resíduos, e seguem apresentado na tabela abaixo.



Setores	Características de geração de resíduos
Escritórios individuais	Não têm coletores.
Salas de reunião	Não têm coletores (no entanto, quando realizado <i>coffee-break</i> é disponibilizado 01 para rejeito, 01 para recicláveis, 01 para orgânicos)
Escritórios coletivos com “copinha” (01 por setor)	Tem ilha de compartilhamento de coletores: 01 para rejeito, 01 para recicláveis, 01 para orgânicos.
Banheiros (coletivos e individuais)	Tem 02 coletores: 01 para rejeito (resíduos sanitários); 01 para orgânico (exclusivo para papel toalha que vai para compostagem).
Corredores internos	Tem ilha de compartilhamento de coletores: 01 para rejeito, 01 para recicláveis (separado em frações perto do elevador), 01 para orgânicos.
Copas (01 por andar)	Tem ilha de compartilhamento de coletores: 01 para rejeito, 01 para recicláveis, 01 para orgânicos.
Ilhas de impressão (01 por andar)	Tem 01 coletor para reciclável (caixa de papelão exclusiva para papel).
Almoxarifado e arquivo	Tem 02 coletores: 01 para rejeito e 01 para recicláveis.
Auditório	Tem 02 coletores: 01 para rejeito e 01 para recicláveis (no entanto, quando realizado <i>coffee-break</i> é disponibilizado um coletor extra, para orgânicos).
Recepção (térreo)	Tem ilha de compartilhamento de coletores: 01 para rejeito, 01 para recicláveis (separado em frações perto do elevador), 01 para orgânicos, mais 01 coletor extra para pilhas e baterias – local de maior circulação de pessoas da edificação.
Estacionamento	Não têm coletores (no entanto, gera resíduos orgânicos coletados por varrição, como folhas das árvores dos canteiros).
Depósito temporário de resíduos	Têm contentores para rejeito, recicláveis, orgânicos localizados na garagem coberta, Resíduos perigosos e de construção não ficam armazenados (são transportados à PMF).

Tabela 3: Setores geradores de resíduos na Sede da SRE/SC.

Os colaboradores da limpeza é que atuam no manejo e coleta dos resíduos sólidos gerados na Sede do SRE/SC, sempre com a utilização de EPIs – equipamentos de proteção individual – fornecidos pela empresa terceirizada contratada. A equipe também é a responsável pela limpeza e conservação dos coletores e do local de armazenamento temporário dos resíduos.

O transporte interno e armazenamento temporário de resíduos devem ser realizados de forma a manter a qualidade dos resíduos segregados na origem,



evitando misturas e contaminação. Engloba o transporte interno pelo prédio, desde os locais de geração até o local de armazenamento temporário. Além disso, é realizado o controle e monitoramento diário pela pesagem em balança. Logo após os resíduos são dispostos em contentores com tampa e rodas, até o recolhimento pela prefeitura.

O tratamento, transporte externo e destinação final é realizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e será detalhado a seguir pelo tipo de resíduos sólidos gerados.

2.2.1 Recicláveis

São considerados recicláveis secos os vidros, os papéis, os plásticos e os metais limpos que são capazes de retornar para o ciclo produtivo. A Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF – faz o recolhimento dos materiais recicláveis da Sede da SRE/SC por meio dos caminhões de coleta seletiva, através do sistema porta-a-porta, seis vezes por semana (exceto aos sábados). Estes caminhões seguem uma rota e vão até o Centro de Valorização de Resíduos, onde são pesados e em seguida são destinados para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis parceiras.

Entretanto, além o recolhimento pela coleta seletiva, a PMF faz também o recebimento de materiais recicláveis através dos seus Ecopontos – que são pontos de entrega voluntária – disponíveis em todas as regiões da cidade. Os vidros gerados na Sede da SRE/SC são acumulados e entregues nos Ecopontos da prefeitura espalhados por todo o município, estes são recolhidos por um caminhão específico, sem manipulação humana.

Recentemente houve a aquisição de 115 aparelhos de ar condicionado na Sede da SRE/SC, o volume de isopor e papelão descartado fugiu do habitual, então também foram entregues no Ecoponto mais próximo da edificação, localizado no bairro Itacorubi para ser encaminhado a uma das associações parceiras da prefeitura.



Figura 3: Ecopontos para materiais recicláveis e outros pela PMF.

A Associação de Coletores de Materiais Recicláveis – ACMR - é a maior das 14 associações na Grande Florianópolis, para as quais a municipalidade doa 12 mil toneladas/ano de materiais recicláveis gerando renda de R\$ 4,5 milhões em benefício de 842 pessoas, conforme divulgado no site da prefeitura.



Estas associações estão instaladas em galpões fechados e cobertos dotados de esteiras de separação movidas por motores elétricos a velocidades programadas, onde ocorre a triagem do material encaminhado pela prefeitura. Após a triagem ocorre as etapas de redução volumétrica através da prensagem e beneficiamento dos materiais, para agregação de valor dos produtos comercializados.



Figura 4: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACMR, parceira da PMF.

Alguns materiais recebem tratamento especial para retornarem ao ciclo produtivo através da reciclagem, como é o caso de vidro, isopor, pneu e outros:

- a) Vidro: passaram a receber maior atenção da indústria que mobilizou inúmeros coletores estão espalhados por todo o município, a manipulação é realizada por caminhão específico, mecanizado, sem contato humano com o material cortante, este é moído e retorna a indústria de vidros;
- b) Isopor: trata-se de um material plástico leve e muito volumoso, porém uma indústria disponibilizou um maquinário que faz a prensagem de isopor, facilitando o acondicionamento e transporte de retorno ao processamento fabril de plásticos.
- c) Pneu: são constituídos de polímeros plásticos, estes são acumulados em galpão coberto e a indústria parceira recolhe para beneficiar o material que retorna para a sociedade na forma de deck plástico, piso ecológico e outras formas.



Figura 5: Tratamento especial de alguns recicláveis para logística reversa.

O tratamento de recicláveis caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios para coletar e devolver os resíduos sólidos ao setor



empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo de vida ou em outros ciclos produtivos chama-se logística reversa. É um instrumento que possibilita a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

2.2.2 Orgânicos

São recicláveis orgânicos todos os resíduos que têm origem animal ou vegetal: restos de alimento, folhas, sementes, restos de carne, ossos, entre outros, que sofrem um processo de decomposição natural, sumindo da natureza em pouco tempo.

Os recicláveis orgânicos mais comuns na Sede da SRE/SC capazes de serem compostados nas leiras desenvolvidas pela PMF em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – são: borra e filtros de café, saquinhos de chá, papéis-toalhas e guardanapos usados, restos de alimento e cascas de fruta, materiais biodegradáveis, restos de podas (folhas e grama).

A equipe de limpeza faz a recolhimento do material orgânico descartado pelos setores nos baldinhos brancos de 3 a 5 litros, que ficam vedados com tampa. O material mais presente nestes baldinhos são borra e filtros de café. Outros materiais orgânicos de maior volume são os papéis toalhas dos banheiros e as folhas que caem das árvores dos canteiros do estacionamento e recolhidas por varrição. Não existe lanchonete ou refeitório na Sede da SRE/SC, apenas copas utilizadas pelo público interno para lanches, por isso é pequeno o descarte de restos de alimentos.

O tratamento, transporte externo e destinação final é realizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF – por meio da coleta seletiva de orgânicos, através do sistema porta-a-porta, duas vezes por semana (terças e sextas-feiras). Estes caminhões seguem uma rota e vão até o Centro de Valorização de Resíduos, onde são pesados e em seguida os resíduos são tratados e destinados para as leiras de compostagem, conforme ilustrado abaixo.





Figura 6: a) coleta seletiva de orgânicos; b) picador de podas; c) manejo de orgânicos; d) leiras de compostagem.

A coleta seletiva de orgânicos ainda não está disponível para todo o município de Florianópolis. Atualmente ela atua em um roteiro que abarca condomínios e instituições cadastrados em algumas regiões mais centrais. A SRE/SC recebeu autorização para entrar no roteiro de coleta após comissão e equipe de limpeza serem orientados em uma visita técnica em agosto de 2023 ao Centro de Valorização de Resíduos.

Além da coleta seletiva, existem outras possibilidades para a população se beneficiar da compostagem operadas pela PMF, como os Ecopontos para entrega voluntária de resíduos; e o Projeto Minhoca na Cabeça, com a doação de kit de minhocários e treinamento para o devido cuidado, porém destinado exclusivamente aos domicílios residenciais.

A prefeitura também tem a sua disposição um maquinário picador de podas que produz cepilhos. As podas devem ser entregues nos Ecopontos. Já os cepilhos são utilizados na montagem das leiras de compostagem. A Sede da SRE/SC não faz utilização deste recurso, descartando folhas e grama junto da coleta seletiva de orgânicos.

Após o período de cura e maturação as leiras de compostagem atingem altas temperaturas e tem o seu volume bastante reduzido. O produto final deste processo resulta no adubo sólido e no adubo líquido (biofertilizante) que são utilizados nas praças públicas, horto florestal, jardim botânico, hortas comunitárias e outros espaços verdes em benefício dos munícipes.

2.2.3 Rejeito

Os rejeitos são todos os resíduos que não podem retornar ao ciclo produtivo pela reciclagem e nem retornar à natureza pela compostagem. Portanto, estes são destinados aos aterros sanitários, tais como resíduos sanitários, embalagens não recicláveis, ou ainda recicláveis muito sujos ou não segregados na origem.

Na Sede da SRE/SC a equipe de limpeza recolhe diariamente os rejeitos dos coletores e leva manualmente para dispor nos contentores de rejeito localizados no depósito de armazenamento temporário. A coleta convencional é realizada pelos caminhões da prefeitura, através do sistema porta-a-porta, seis vezes por semana (exceto aos sábados). Estes caminhões seguem uma rota e vão até o Centro de Valorização de Resíduos, onde são pesados e passam pela estação de transbordo.



No transbordo os rejeitos são transferidos dos caminhões para enormes carretas que fazem o transporte até o aterro sanitário no município de Biguaçu, conforme ilustrado abaixo. O aterro é operado por um consórcio, segue todas as normas e exigências técnicas, no entanto, tem um custo bastante elevado para o município, que cobra dos munícipes através da taxa de coleta de lixo.



Figura 7: a) Caminhões da coleta convencional;
b) Balança de pesagem na estação de transbordo.

Segundo informações disponibilizadas pela prefeitura cerca de apenas 20% do material destinado ao aterro são de fato rejeitos, portanto, quase 80% correspondem a materiais que poderiam ir para a reciclagem ou para a compostagem. Por isso, a prefeitura tem investido na disseminação de informações realizando ações de educação ambiental, disponibilizado kits para o projeto do minhocário, na ampliação da coleta seletiva de orgânicos, na ampliação de ecopontos, entre outras ações.

2.2.4 Resíduos perigosos

Os principais resíduos perigosos recebidos pela Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF – em seus Ecopontos são pilhas, baterias, lâmpadas, eletroeletrônicos e componentes, solventes, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens. No entanto, os principais resíduos perigosos gerados na Sede da SRE/SC são lâmpadas, pilhas e baterias.

As pilhas e baterias são classificados como resíduos perigosos, pois podem contaminar solo e água com metais pesados. Utilizamos um coletor específico para este tipo de material localizado na recepção da Sede da SRE/SC, local de maior visibilidade e circulação de pessoas.

As lâmpadas também são classificadas como resíduos perigosos, pois podem contaminar solo e água com metais pesados, além de possuir vidro em sua composição. Os colaboradores da manutenção predial são os responsáveis pelo do recolhimento do material ao trocar lâmpadas queimadas por lâmpadas novas. Estas são acumuladas no depósito temporário de resíduos.

Quando se verifica um certo volume acumulado de lâmpadas, são recolhidas as pilhas e baterias do coletor e tudo é encaminhado a um Ecoponto da prefeitura para o descarte adequado. De lá os resíduos retornam pra indústria através da logística reversa e assim preserva-se o meio ambiente do contato nocivo com esse tipo de produto.



2.2.5 Resíduos da construção civil

Os resíduos da construção civil são gerados em obras na edificação da Sede da SRE/SC por empresas contratadas com esta finalidade, ou de pequenos reparos rotineiramente realizados pela equipe de manutenção predial. Pode englobar restos de concreto, madeiramento, encanamento, louça sanitária, fiação, entre outros.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF – recebe em seus Ecopontos volumes equivalentes até 1 metro cúbico deste tipo de material, o que atende aos pequenos reparos realizados pela equipe de manutenção predial. A destinação final possível dada pela PMF é o reaproveitamento, a reciclagem ou o aterro de inertes, a depender dos materiais descartados.

No caso de realização de obras, a empresa contratada para sua realização normalmente dispõe dos resíduos em caçambas alugadas que ficam posicionadas no estacionamento, para então serem destinadas ao aterro de inertes e outros fins, sendo a responsabilidade de acompanhar o serviço da contratada e do fiscal do respectivo contrato. São incluídas cláusulas contratuais que obrigam que as empresas contratadas realizem a destinação adequada, em atendimento ao disposto na legislação e nas normas técnicas vigentes.

2.2.6 Fluxograma do gerenciamento de resíduos sólidos

De posse de todas as informações deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a Sede da SRE/SC, desde o procedimento de coleta até a destinação final, a comissão construiu o Fluxograma abaixo para facilitar a visualização.



Figura 8: Fluxograma do gerenciamento de resíduos na SRE/SC.



2.3 Ações educativas

Ações de educação ambiental são necessárias para desenvolver a sensibilização do público interno, fundamental para alcançar bons resultados na implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Além disso, a comissão tem a convicção de que essas ações devam fazer parte de um processo contínuo para promover uma mudança cultural na SRE/SC, e não somente com foco no repasse de informações.

Apesar do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ter foco na Sede, que é o maior gerador de resíduos, as campanhas de conscientização atingem todas as unidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, pois a responsabilidade de preservar o meio ambiente é de todos.

A primeira ação promovida pela CGRS foi buscar conhecimentos para os principais atuantes no processo de implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: membros da comissão e equipe de limpeza. A segunda ação foi voltada para introduzir os conceitos básicos da gestão de resíduos para o público interno, através da divulgação de infográficos. A terceira ação foi uma palestra realizada em evento presencial visando divulgar o trabalho realizado pela comissão e pedir a colaboração público interno para que se atinja o sucesso do programa.

2.3.1 Visita técnica da comissão e colaboradores

No dia 25 de agosto de 2023 realizou-se uma visita técnica ao Centro de Valorização de Resíduos - CVR (Endereço Rod. Admar Gonzaga, 72 - Itacorubi), espaço da Prefeitura Municipal de Florianópolis que faz o recebimento dos resíduos sólidos e os direciona a destinação ambientalmente adequada. Participaram da visita técnica 12 pessoas, entre membros da comissão e os colaboradores terceirizados envolvidos diretamente na gestão dos resíduos sólidos na Sede da SRE/SC, além do Coordenador de Administração e Finanças.

A visita foi guiada pelo Coordenador de Destinação Final pelos espaços que compõe o complexo do Centro de Valorização de Resíduos e outros colaboradores, onde foram repassadas muitas informações desde a segregação na origem até destinação ambientalmente adequada para cada tipo de resíduo gerado, onde todas as dúvidas do grupo puderam ser sanadas.

Foram percorridos os seguintes espaços na visita técnica:

*Ecoponto – espaço destinado a entrega voluntária de resíduos recicláveis já segregados em diferentes frações (plástico, papel, vidro, metal), resíduos orgânicos segregados em diferentes frações (restos de alimentos, podas de árvores, animais mortos), além de resíduos perigosos, resíduos de construção civil e resíduos volumosos, além de espaço para doações.

*Galpão da ACMR – espaço destinado a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis, onde é realizado a separação dos materiais trazidos pela coleta seletiva ou entregues nos Ecopontos em diferentes frações, tratados e encaminhados às indústrias para retornar ao ciclo produtivo.

*Picador de podas – onde resíduos de podas oriundos dos serviços de limpeza pública ou por entrega voluntária são transformados em cepilhos que são utilizados principalmente na construção de leiras de compostagem.



*Pátio de compostagem – espaço destinado a construção de leiras de compostagem operadas pela prefeitura em parceria com a UFSC, que transforma os resíduos orgânicos trazidos pela coleta seletiva ou entregues nos Ecopontos em adubos sólido ou líquido utilizados em espaços verdes públicos do município.

*Estação de Transbordo – espaço onde todos os resíduos coletados pela coleta convencional, inclusive os que a população não separou para ir para a compostagem ou para a reciclagem, e que, portanto, viraram rejeito, seguem em carretas para o aterro sanitário localizado no município de Biguaçu.

*Museu do Lixo – espaço de visitação monitorada pela equipe de educação ambiental da prefeitura, que expõe relíquias e antiguidades que foram descartadas pela população, bem como artes plásticas construídas integralmente com resíduos descartados, e que realiza trabalho de conscientização quanto a sustentabilidade, especialmente com estudantes.



Figura 9: Museu do Lixo, no complexo Centro de Valorização de Resíduos.

2.3.2 Infográficos ao público interno

Após a CGRS estudar a legislação e normativos, bem como se apropriar dos conceitos inerentes a gestão de resíduos sólidos após a visita técnica ao Centro de Valorização de Resíduos da PMF, foram produzidos e veiculados os primeiros infográficos voltados para o público interno, visando introduzir os conceitos básicos sobre como deve acontecer a segregação dos resíduos na Sede da SRE/SC e informando qual é a destinação final adequada destes.

Trata-se de uma prática simples, que tem como público-alvo os servidores e os colaboradores que tem acesso a rede interna do SRE/SC. No entanto, infográficos como estes também podem ser utilizados para orientar os visitantes, por meio de vídeos institucionais veiculados no monitor disponível na recepção da Sede, ou ainda por meio a impressão de cartazes divulgados em mural na recepção e próximo das ilhas de compartilhamento, onde localizam-se os coletores para descarte de resíduos.

A CGRS está comprometida em continuar a produzir informativos com a temática gestão de resíduos, evidenciando os resultados obtidos com o PGRS com as metas e indicadores construídos, por exemplo, com a divulgação do percentual de resíduos desviados do aterro sanitário e enviados para reciclagem e compostagem. Os modelos de infográficos utilizados na comunicação interna no mês de outubro de 2023 podem ser consultados nos Anexos deste PGRS.



Outra abordagem possível, com foco na melhoria contínua da gestão de resíduos sólidos, pode ser a conscientização do público quanto ao consumo sustentável e às suas responsabilidades, buscando influenciá-los para atuarem como multiplicadores, trabalhando também conceitos relacionados com a economia circular e a minimização da geração de resíduos sólidos.

2.3.3 Palestra ao público interno

No dia 30 de outubro de 2023, o fiscal do contrato de limpeza e membro da Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - Emanuel Dornelles Siqueira Filho - ministrou palestra no evento presencial realizado na Sede da SRE/SC, em comemoração ao dia do servidor público, com o tema “Meio Ambiente – saúde e sustentabilidade”.

A palestra abordou o trabalho realizado pela Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos, juntamente com a ajuda essencial dos colaboradores da equipe de limpeza, em prol da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Sede da SRE/SC.

Foram apresentados como o público interno deve realizar o descarte correto dos resíduos gerados nos coletores devidamente identificados espalhados da edificação da Sede da SRE/SC. Também foram apresentados a destinação final dada para cada tipo de resíduos, que ocorre através da parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF.

Por último, o palestrante tentou sensibilizar o público presente para colaborar com o trabalho realizado e para que se atinja o sucesso do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Sede da SRE/SC. Cabe ressaltar que as orientações também foram repassadas aos servidores das unidades locais, que mesmo tendo produção de resíduos similar a um domicílio residencial, devem saber de suas responsabilidades quanto à sustentabilidade e à vida em sociedade.

Cabe ressaltar que a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos está em tratativa com agentes de educação ambiental da COMCAP, autarquia da Prefeitura Municipal de Florianópolis que atua diretamente na coleta de resíduos no município, para realização de palestra em evento futuro na Sede da SRE/SC, visando aumentar o engajamento do público interno nesta temática.



3. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

Os resultados obtidos no primeiro ano de implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Sede da SRE/SC serão o guia para os passos seguintes no processo de mudança e definição das ações de melhorias contínuas.

Para medir os resultados do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos foram estabelecidas metas e indicadores que serão apresentados a seguir. Entretanto, a efetividade dos indicadores será avaliada conforme a geração de dados for ocorrendo, e novos indicadores poderão ser propostos ou substituídos, caso este se mostre ineficaz para medir o desempenho da atividade.

3.1 Metas

São metas do primeiro ano de implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- Segregar e quantificar 100% dos resíduos gerados na Sede da SRE/SC;
- Manter o controle mensal, em planilha específica, de 100% dos resíduos destinados pela Sede da SRE/SC – rejeito, orgânicos e recicláveis;
- Encaminhar 100% dos resíduos perigosos para destinação final ambientalmente adequada;
- Encaminhar 100% dos resíduos de construção civil para destinação final ambientalmente adequada;
- Ampliar o % dos resíduos orgânicos destinados à compostagem;
- Ampliar o % dos resíduos recicláveis destinados à reciclagem;
- Reduzir o % dos resíduos destinados ao aterro sanitário;
- Reduzir a geração total de resíduos na Sede da SRE/SC;
- Sensibilizar através de campanhas/treinamento o público interno para atingimento das metas anteriores.

3.2 Indicadores

Os resultados obtidos no primeiro ano de implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS SRE-SC 2024/2025) serão medidos através dos indicadores detalhados na tabela abaixo:

Indicador	Fórmula	Periodicidade	Meta	Responsável
Índice de Redução de geração de Resíduo (IRR)	$(IRR) = \frac{\text{Peso total de resíduos da medição atual}}{\text{Peso total de resíduos da medição anterior}}$	Mensal	Redução na geração de resíduos em relação ao ano anterior (Kg)	Comissão e fiscal do contrato de limpeza
% de resíduo destinado à reciclagem	Peso de resíduo	Mensal	Aumento da destinação de resíduos para	Comissão



	destinado à reciclagem x 100 / Peso do resíduo total		reciclagem em relação ao ano anterior (%)	e fiscal do contrato de limpeza
% de resíduo destinado à compostagem	Peso de resíduo destinado à compostagem x 100 / Peso do resíduo total	Mensal	Aumento da destinação de resíduos para compostagem em relação ao ano anterior (%)	Comissão e fiscal do contrato de limpeza
% de resíduo destinado ao aterro sanitário	Peso de resíduo destinado ao aterro x 100 / Peso do resíduo total	Mensal	Redução da destinação de resíduos para aterro em relação ao ano anterior (%)	Comissão e fiscal do contrato de limpeza

Tabela 3: Indicadores para acompanhamento dos resultados do PGRS da SRE/SC.



4. BOAS PRÁTICAS

A IN-40, referente a Política de Sustentabilidade do DNIT, traz como premissa a busca por reduzir ou eliminar a geração de resíduos na sua origem, por isso a tomada de decisão de aquisições geradoras de resíduos sólidos tem grande importância. A administração pode avaliar a necessidade de aquisição, substituir produtos por outros que gerem impactos ambientais menores, dar preferência à aquisição de bens baseados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, e ainda, reutilizar e reaproveitar os produtos adquiridos sempre que possível.

Por isso, torna-se fundamental a adoção de princípios norteadores de sustentabilidade que precedem a geração do resíduo sólido, que é o caso das licitações sustentáveis. Além dos critérios normalmente utilizados para a seleção de fornecedores por parte da administração, utiliza-se critérios sustentáveis. Estes privilegiam produtos ou serviços que geram menos impactos ao meio ambiente, tendo em vista todo o seu ciclo de vida.

A IN-65 traz para a gestão de resíduos sólidos no DNIT uma série de boas práticas. As boas práticas listadas abaixo já vêm sendo aplicadas na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina:

I - Copos biodegradáveis e sustentabilidade nos eventos: o uso apenas de copos descartáveis biodegradáveis restrito ao público externo e em eventos, medida visa a eliminar o uso de copos plásticos de uso único, assim como o impacto pós consumo do material. Para o público interno e reuniões são disponibilizados louça permanente.

II - Ilhas de compartilhamento: com vistas a otimizar o uso dos recursos, são dispostos em ilhas os coletores de resíduos para descarte coletivo, sendo evitada a disposição para uso individual nas estações de trabalho ou nas salas; e o fornecimento de café, água e chá.

III - Compostagem: em reforço do compromisso da Autarquia com a redução das emissões de gases de efeito estufa, da vida útil dos aterros sanitários e a promoção da economia circular, a gestão de resíduos sólidos faz uso de compostagem de resíduos orgânicos em parceria com a Prefeitura de Florianópolis.

IV - Cooperativas/associações de reciclagem: a gestão de resíduos sólidos da Superintendência, em parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, faz a destinação dos materiais recicláveis através da coleta seletiva para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no município.

V - Ecopontos: a Superintendência recebe resíduos perigosos como lâmpadas, pilhas e baterias em coletores na Sede, e faz entrega aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs - da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que faz a destinação adequada destes resíduos através da prática da logística reversa.

Além das boas práticas sugeridas pela IN-65, aplica-se na SRE/SC a promoção de campanhas sobre política de impressão e de uso responsável do papel visando reduzir o consumo de papel. Também houve a substituição nas unidades locais do uso de galões/bombonas por filtros purificadores de água mineral, impactando na redução de resíduos plásticos.



Outras boas práticas fazem parte de ações previstas no Plano de Diretor de Logística Sustentável (PLS SRE-SC 2023/2024), porém estão na fase de estudo, como aquisição de filtros purificadores de água mineral para a Sede, a utilização do combustível etanol e de lavagem ecológica dos carros oficiais, o uso de painéis solares para geração de energia elétrica, a substituição do uso de toalhas de papel nos banheiros por aparelhos de secagem a vapor.



5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

BRASIL. Decreto-lei nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

BRASIL. Instrução Normativa nº 40/DNIT SEDE, de 3 de agosto de 2021 – Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

BRASIL. Instrução Normativa nº 65/DNIT SEDE, de 14 de outubro de 2021 – Disciplina a gestão de resíduo sólidos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

DECRETO Municipal nº 17.910/2017 – Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Florianópolis. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/pmgirs/>>

PLANO de Gestão de Resíduos Sólidos DNIT Sede 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/dnit-sustentavel/gestao-de-residuos-solidos/pgrs-dnit-sede-2023-aprovacaodaf.pdf>>

PLANO Diretor de Logística Sustentável da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina – DNIT/SC (SRE/SC 2023-2024). Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/dnit-sustentavel/plano-diretor-de-logistica-sustentavel/pls_sre_sc_2023_a_2024_30_dez_final.pdf>

PORTARIA nº 1.134, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 06 de março de 2023 – Institui a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.



ANEXOS

Anexo 1 Planilha de controle de pesagem



RELATÓRIO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
MÊS DE REFERÊNCIA: xxxxxx/2023

Dia	Rejeito (Aterro)	Orgânico (Compostagem)	Reciclável				Geração por dia (Kg)
			Papel	Plástico	Vidro	Metal	
1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
3	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
4	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
5	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
12	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
15	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
16	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
17	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
18	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
19	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
20	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
21	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
22	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
23	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
24	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
25	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
26	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
27	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
28	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
29	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
30	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
31	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Média de geração de resíduos diária (kg/dia)							#DIV/0!

*Sábado e domingo manter campos zerados (0,00).

*Alterar somente campos em vermelho.

OCORRÊNCIAS DO MÊS:

Exemplos: Dia X houve poda de árvores. Dia X houve evento com de coffee-break no auditório (copos descartáveis e guardanapos). Dia X e X o Almoarifado recebeu material (caixas de papelão). Dia X não houve expediente (ponto facultativo)...

	Rejeito	Orgânico	Reciclável	
TOTAL MÊS (Kg)	0,000	0,000	0,000	0,000
TOTAL MÊS (%)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Anexo 2 Modelo de adesivos para identificação de coletores

ORGÂNICO

✓ Borra e filtro de café, saco de chá, papel toalha e guardanapo usado, resto de alimento e casca de fruta, material biodegradável.

✗ Reciclável e rejeito.



RECICLÁVEL

✓ Utensílio e embalagem de isopor, plástico, papel, papelão e metal.

Vidro, pilha e bateria entregar à equipe de limpeza separadamente.

✗ Orgânico e rejeito.



REJEITO

✓ Resíduo que não pode ser reciclado / compostado, que está contaminado ou misturado. Ex. embalagem metalizada, papel engordurado, adesivo, lixo sanitário etc.

✗ Reciclável e orgânico.







Anexo 3 Modelo de infográficos para comunicação interna



Você sabia?

Que nossa Superintendência instituiu a Comissão de Resíduos Sólidos para cuidar do descarte ambientalmente adequado de tudo que antes iria para o lixo comum.

Foi iniciado um trabalho na Sede em parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF).

A comissão e a equipe de limpeza participaram de uma visita técnica e foram orientados de como proceder.



Nos comprometemos com a separação dos nossos resíduos em 3 frações:

- ✓ RECICLÁVEL
- ✓ ORGÂNICO
- ✓ REJEITO

E a PMF se encarrega da destinação correta: associações de reciclagem, compostagem e aterro sanitário.

Vocês perceberão que nossos cestos de lixo serão devidamente identificados para a separação adequada dos resíduos.



Contamos com a
colaboração de todos!





Você sabia?

Que além dos cestos de lixo disponibilizados em todos os setores da Sede para a separação dos resíduos em **ORGÂNICOS**, **RECLÁVEIS** e **REJEITO**, nós também realizamos a separação de outros tipos de resíduos!

Vidro

É considerado um "reciclável contaminante" devido a dificuldade de separação dos demais resíduos, além do potencial para causar ferimentos.

Obs: este material merece atenção especial e deve ser entregue diretamente para a equipe de limpeza.



Pilha e bateria

É classificado como resíduo perigoso, pois pode contaminar solo e água com metais pesados.

Obs: Temos um coletor específico localizado na recepção da Sede.

Lâmpada
É classificado como resíduo perigoso, pois pode contaminar solo e água com metais pesados, além de possuir vidro em sua composição.
Obs: Os colaboradores da manutenção predial se encarregam do recolhimento do material.



Restos de Construção civil

São materiais de atividades de manutenção rotineira realizada na edificação da Sede, ex: madeira, cano, concreto...

Obs: Os colaboradores da manutenção predial se encarregam do recolhimento do material.

Os materiais recolhidos são encaminhados aos **ECOPONTOS** da Prefeitura Municipal de Florianópolis. E através dos processos de **LOGÍSTICA REVERSA** retornam para serem reaproveitados pela indústria.

Colabore com esta ação!



Você sabia?

Que nossos **cestos de lixo** estão sendo devidamente identificados para a separação adequada dos resíduos!

A Comissão de Resíduos Sólidos e a equipe de Limpeza foi orientada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF) a separar os resíduos da Sede em 3 frações:



ORGÂNICOS

Borra e filtro de café, saco de chá, papel toalha e guardanapo usado, resto de alimento e casca de fruta, material biodegradável.



RECICLÁVEIS

Utensílio e embalagem de isopor, plástico, papel, papelão e metal.

OBS: Vidro, pilha e bateria entregar à equipe de limpeza separadamente.



REJEITO

Resíduo que não pode ser reciclado / compostado, que está contaminado ou misturado.

Ex. embalagem metalizada, papel engordurado, adesivo, lixo sanitário etc.

E a PMF se encarrega da destinação correta:

Orgânicos > leiras de compostagem

Recicláveis > associações de reciclagem

Rejeito > aterro sanitário

Colabore com esta ação!

Observação: modelos veiculados no mês de outubro de 2023 pelos canais de comunicação interna da SRE/SC.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**Ausência por Motivo de Doação de Sangue**

Em, 19/10/2023

WEDMY SANTOS DORIA, matr. DNIT nº 5570-0, data: 19/10/2023. Processo nº 50621.000934/2019-21

Diárias

Em, 04/09/2023

AIRTON TELES DE MENDONÇA, matr. DNIT nº 241-0, período 1: de 18 a 23/09/2023, deslocamento: Aracaju – Foz do Iguaçu, quantidade: 5,0, valor: R\$ 1.449,95. PCDP 005394/23

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, matr. DNIT nº 3742-7, período 1: de 18 a 23/09/2023, deslocamento: Aracaju – Foz do Iguaçu, quantidade: 5,0, valor: R\$ 1.449,95. PCDP 005396/23

GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DANTAS, matr. DNIT nº 5086-5, período 1: de 18 a 23/09/2023, deslocamento: Aracaju – Foz do Iguaçu, quantidade: 5,0, valor: R\$ 1.449,95. PCDP 005394/23

Em, 25/09/2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, matr. DNIT nº 6255-3, período 1: de 02 a 04/10/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 2,0, valor: R\$ 872,24. PCDP 005673/23

Em, 04/10/2023

SILVIA MARIA ALMEIDA SANTOS, matr. DNIT nº 5468-2, período 1: de 17 a 21/10/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 4,0, valor: R\$ 1.499,92. PCDP 006110/23

Em, 06/10/2023

ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR, matr. DNIT nº 3015-5, período 1: de 08 a 11/11/2023, deslocamento: Aracaju – Belo Horizonte, quantidade: 3,0, valor: R\$ 1028,33. PCDP 006220/23

Em, 20/10/2023

IARA SIMONE DIAS SANTOS, matr. DNIT nº 5079-2, período 1: de 08 a 10/11/2023, deslocamento: Aracaju – Salvador, quantidade: 2,5, valor: R\$ 857,82. PCDP 006580/23

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Junta Eleitorais

Em, 26/10/2023

HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA, matr. DNIT nº 5080-6, período:16/11 a 17/11/2023. Processo nº 50621.001129/2022-10.

Licença à Gestante

Em, 17/11/2023

LUCILA COSTA SALES, matr. DNIT nº 5531-0, período: de 12/11/2023 a 10/03/2024.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 30/10/2023

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, matr. DNIT nº 3742-7, período de 27/10/2023. Processo 50621.000291/2019-15.

Em, 10/11/2023

DALMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matr. DNIT nº 5082-2, período de 20/09/2023 a 22/09/2023. Processo 50621.000844/2018-59.

Pagamento de Substituição

Em, 19/09/2023

HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ, matr. DNIT nº 5635-9, substituiu o Chefe do Setor de Informática FCE-1.02, no período de 04/09 a 08/09/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo nº 50621.500047/2017-96.

Em, 27/09/2023

IGOR SIQUEIRA MACEDO, matr. DNIT nº 5220-5, substituiu o Coordenador de Engenharia FCE-1.10, no período de 18/09/2023 a 23/09/2023, em virtude de ausência para participação em treinamento do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000005/2022-17

Em, 09/10/2023

AIRTON TELES DE MENDONÇA, matr. DNIT nº 241-0, substituiu o chefe do Serviço da Unidade Local de Aracaju FCE-1.05, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023 e 18/07/2023 a 22/07/2023, em virtude de férias e participação em treinamentos, respectivamente, do titular, conforme Processo 50621.000032/2021-17.

MARIO EUDES MENEZES BITANCOURT, matr. DNIT nº 5220-5, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre, FCE-1.05, no período de 25/09 a 07/10/2023, em virtude de férias, do titular, conforme Processo 50621.001165/2020-11.

Em, 10/10/2023

YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 3030-9, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática FCE-1.05, no período de 25/09 a 06/10/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000124/2019-74.

Em, 13/11/2023

ANA MARIA GOMES DE ANDRADE, matr. DNIT nº 58-2, substituiu a chefe do Serviço de Gestão de Pessoas FCE-1.05, no período de 07/11 a 10/11/2023, em virtude de ausência para participação em treinamentos, conforme Processo SEI nº 50621.500189/2017-53.

IGOR SIQUEIRA MACEDO, matr. DNIT nº 5220-5, substituiu o Coordenador de Engenharia FCE-1.10, no período de 27/10/2023, em virtude licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000005/2022-17

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>